



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 753

- Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2024.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto
1 - 1

DECRETO Nº 231/2024

“Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica”.

O Sr. **JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **31 de outubro** deste ano consagrado às comemorações do **Dia do Evangélico**,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia **01 de novembro de 2024** em virtude ao feriado do dia do Evangélico, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 232/2024

“Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica”.

O Sr. **JOSE VIEIRA NEVES**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o ponto facultativo em comemoração ao **Dia do Servidor Público 28 de outubro de 2024**,

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo, do dia do servidor público para o dia **30 de novembro de 2024**, aos órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSE VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal